



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Comando-Geral

PORTARIA Nº 69, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a Instrução Técnica nº 30 - 2ª edição; aprova a EMENDA CBMMG a Instrução Técnica 01 - 9ª Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 4/2022, que altera a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 5/2022, que altera a IT 04/2ª Edição; aprova 6/2022, que altera a IT 05/1ª Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 8/2022, que altera a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 9/2022, que altera a IT 08/ 2ª Edição; aprova 10/2022, que altera a IT 10/1ª Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 12/2022, que altera a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 13/2022, que altera a IT 23/2ª Edição; aprova 14/2022, que altera a IT 33/3ª Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. Edição; aprova a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 16/2022, que altera a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 17/2022, que altera a IT 40/2ª Edição e aprova 18/2022, que altera a IT 42/2ª Edição.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no art. 2º, inciso III da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho de 2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Técnica Nº 30/ 2ª Edição (Instalações e equipamentos elétricos: subestações, painéis fotovoltaicos e grupos geradores de energia).

Art. 2º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 2/2022, que altera a Instrução Técnica 01 – 9ª Edição (Procedimentos Administrativos), acrescentando a alínea ‘f’ no item 5.4.1.1, o item 6.1.4.1, o item 6.2.4, o item 6.2.4.1, o item 6.2.4.2, o item 6.4.2.1, o item A.1.1.5, o item D.6, a alínea ‘i’ no item E.4.7, o item E.4.7.1, o item E.4.10, o item E.4.11, o item E.4.12, o item E.5.2, a alínea ‘q’ no item E.8.1, o item F.4 e o item G.3.1; alterando o conteúdo do item 6.1.3.1, do item 6.1.4, da alínea ‘b’ do item 8.3.1, do item 10.2, do item A.3 e subitens, do item A.4.2, da Tabela 18, da Tabela C.1, do item C.1.2, do item C.5.1, do item E.4.8, do item E.4.9, do item E.12.1.6, do item F.1.8, da alínea ‘a’ do item G.3; e revogando o item 6.2.3.2.

Art. 3º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 3/2022, que altera a Instrução Técnica 02 - 2ª Edição (Terminologia de proteção contra Incêndio e Pânico), alterando o conteúdo do item 4.368, do item 4.370 e do item 4.375.

Art. 4º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 4/2022, que altera a Instrução Técnica 03 - 2ª Edição (Composição do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico - PSCIP), acrescentado a alínea 'k' no item 5.2.2.1, a alínea 'b' no item A.6.2, a alínea 'j' no item B.13.1, o item B.16 e subitens, o item B.17 e subitens, o item C.7.5 e o Anexo E.5.5; alterando o conteúdo da alínea 'e' do item 5.7.2, da alínea 'f' do item 5.7.2, da alínea 'a' do item A.2.2, das alíneas 'a', 'g' e 'h' do item B.13.1, do item B.15 e subitens, do item C.2.3.1, do item C.2.3.2, do item C.7.1, do item C.7.2, do Anexo E.4.2, do Anexo E.5.1, do Anexo E.5.2, do Anexo E.6.1, do Anexo E.6.2, do Anexo E.6.3, do Anexo E.6.5 e do Anexo E.6.6.

Art. 5º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 5/2022, que altera a Instrução Técnica 04 - 2ª Edição (Acesso de Viaturas nas Edificações e Áreas de Risco), acrescentando o item 5.1.3.5.1.

Art. 6º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 6/2022, que altera a Instrução Técnica 05 - 1ª Edição (Separação entre edificações – Isolamento de risco), acrescentado o item 6.1.5.5.1, o 6º passo e o 7º passo no Anexo C; e alterando o conteúdo do item 4.1.1, do item 6.1.3.4 e do item 6.1.5.5.

Art. 7º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 7/2022, que altera a Instrução Técnica 06 - 1ª Edição (Segurança estrutural das edificações), acrescentando o item 5.5.4 e alterando o conteúdo do 5.7.3.1, da alínea 'e' do item 5.18, do item A.1, da alínea 'b' do item A.2.4, da Tabela A e da Tabela C1.

Art. 8º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 8/2022, que altera a Instrução Técnica 07 - 1ª Edição (Compartimentação Horizontal e Compartimentação Vertical), acrescentado o item 5.3.1 e a Nota Genérica 'f' na Tabela do Anexo B; alterando o conteúdo do item 5.3, do item 5.4, da Nota Específica 1 da Tabela do Anexo B, da Nota Genérica 'c' da Tabela do Anexo B.

Art. 9º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 9/2022, que altera a Instrução Técnica 08 - 2ª Edição (Saídas de emergência em edificações), acrescentando a alínea 'e' no item 5.6.1.1, a Figura 10.b, o item 5.7.8.3.1, o item 5.7.13.2, o item 5.8.2.7, o item 5.13.1.1; alterando o conteúdo da alínea 'c' do item 5.5.1.1, do item 5.5.2, do item 5.5.2.1, do item 5.5.2.2, do item 5.5.2.3, do item 5.5.2.5, do item 5.5.4.10, do item 5.5.4.10.5, do item 5.6.2.10, do item 5.7.3.3, da alínea 'c' do item 5.7.8.2, da Figura 11, da alínea 'a' do item 5.7.8.3, do item 5.7.11.7, do item 5.13, do item 5.13.1, do item 5.13.2, da Nota da Tabela 3, da Tabela 5, da Nota da Tabela 5; e renumerando a Figura 10.

Art. 10 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 10/2022, que altera a Instrução Técnica 10 - 1ª Edição (Pressurização de escada de segurança), acrescentando a alínea 'f' no item 5.3.5, o item 6; alterando o conteúdo das alíneas 'a' e 'k' do item 5.2.1, da alínea 'c' do item 5.2.2, da alínea 'c' do item 5.2.3, da alínea 'c' do item 5.3.2, da alínea 'a' do item 5.3.3, do ANEXO B; e revogando as alíneas 'd', 'e', 'e.1', 'e.2' e 'f' do item 5.3.2 e o Anexo C.

Art. 11 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 11/2022, que altera a Instrução Técnica 16 - 3ª Edição (Sistema de proteção por extintores de incêndio), acrescentando item 5.2.2.9.1 e alterando o conteúdo do item 5.2.2.9, do item 5.2.2.13, do item 6.2.1.1, do item 6.2.1.2 e do item 6.2.3.2.

Art. 12 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 12/2022, que altera a Instrução Técnica 17 - 1ª Edição (Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio), acrescentando o item 5.7.1.1, o item 5.8.7.1, o item C.1.2.2; e alterando o conteúdo da alínea 'c' do item 5.3.4, do item 5.16.2 e do item B.1.3.1.

Art. 13 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 13/2022, que altera a Instrução Técnica 23 - 2ª Edição (Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de GLP), acrescentando o item 5.2.10, o item 5.2.10.1 e o item 5.2.10.2.

Art. 14 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 14/2022, que altera a Instrução Técnica 33 - 3ª Edição (Eventos Temporários), acrescentando o item A.1.3.9, o item H.1.5.1; alterando o conteúdo do Quadro 2, do item A.1.3.4 e subitens, do item A.3.1, do item A.3.2; e renumerando o item H.4.10.1 e item H.4.10.2, que passam a ser numerados como H.4.12 e H.4.12.1, respectivamente.

Art. 15 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 15/2022, que altera a Instrução Técnica 34 - 3ª Edição (Cadastramento de Empresas e Responsáveis Técnicos), alterando o conteúdo do item 6.2.3.5.

Art. 16 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 16/2022, que altera a Instrução Técnica 35 - 2ª Edição (Segurança contra Incêndio em Edificações que compõem o Patrimônio Cultural), acrescentando o item 2.1.1, o item 6.2.4.3, o item 6.2.4.4, o item B.1.4; e alterando o conteúdo da alínea 'a' do item 2.2, do item 5.3.1, do item 5.7.2, do item 6.1.1, do item 6.2.2.2, do item 6.2.4, do item 6.2.4.1, do item 6.2.4.2 e da Tabela 5.

Art. 17 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 17/2022, que altera a Instrução Técnica 40 - 2ª Edição (Adequação de medidas de segurança para edificações), acrescentando o item 5.3.4, o item 5.3.4.1, o item 5.4.3.1, o item 5.4.3.2, o item 6.15.3, as Figuras 5 e 6, o item 6.15.4, o item 6.23, o item 6.23.1, o item 6.23.2; alterando o conteúdo do item 5.4.3, do item 6.1, do item 6.1.1, da alínea 'a' do item 6.1.1, do item 6.1.2, da alínea 'c' do item 6.2.1, da alínea 'a' do item 6.11.1, da alínea 'a' do item 6.12.1, da alínea 'a' do item 6.13.1, da alínea 'd' do item 6.18.3, da alínea 'a' do item 6.19.3, do item 6.21.2, da alínea 'f' do item 6.22.1, da alínea 'a' do item 6.22.2, do Anexo C; e renumerando a Figura 5, que passa a vigorar como Figura 7.

Art. 18 - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 18/2022, que altera a Instrução Técnica 42 - 1ª Edição (Estabelecimentos destinados à Restrição de liberdade), alterando o conteúdo do item 5.4.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 30/08/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50784470** e o código CRC **D66302F0**.